LEI Nº 1.729/ 93

OUTORGA CIDADANIA MURIAEENSE HONORÁRIA AO DR. SERGIO AUGUSTO NAYA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo de Muriaé, por seus representantes, decretou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica outorgado a Cidadania Muriaeense Honorária ao Dr. Sergio Augusto Naya, natural de Laranjal – MG, nascido em 14/04/42, filho de Serafim Machado Naya e Dª. Aparecida Berno Naya.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 12 de maio de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé